



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI / Nº 6.359 - DOURADOS, MS - SEGUNDA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 2025 - 36 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 133/2025, de 14 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002.10.122.140.2114-3.1.90.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL	R\$40.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.002.10.122.140.2114-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$40.000,00
1.500.1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 134/2025 / SEMS, de 14 de Abril de 2025.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.002.10.305.145.1027-4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$100.000,00

2.621.3210

(SF) - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas

100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$100.000,00

2.621.3210

(SF) - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas

100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 041/2025/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal ANA CAROLINA GONINO BARRETO, matrícula n.º 10, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de sua remuneração, conforme artigo 143 e §§ da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, no período de 06/03/2025 a 20/03/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 06 de março de 2025.

Dourados/MS, 10 de abril de 2025.

ALBINO JOÃO ZANOLLA

Diretor Administrativo em Substituição Legal Diretor Presidente

PORTARIAS**PORTARIA Nº 044/2025/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal FERNANDO ABREU PINTO, matrícula n.º 13, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à primeira quinzena do período aquisitivo de 06/04/2024 à 05/04/2025, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 02 de junho de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 10 de abril de 2025.

ALBINO JOÃO ZANOLLA

Diretor Administrativo em Substituição Legal ao Diretor Presidente

PORTARIA Nº 045/2025/ADM/PREVID

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora ANA CAROLINA GONINO BARRETO, matrícula n.º 10, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Previdenciário, do quadro efetivo do PreviD, 14 (catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134, da Lei Complementar n.º 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, no período de 26/03/2025 a 08/04/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2025.

Dourados-MS, 10 de abril de 2025.

ALBINO JOÃO ZANOLLA

Diretor Administrativo em Substituição Legal Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**Resolução SEMDES Nº. 001/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, ANTÔNIO FREIRE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 55 DA LEI COMPLEMENTAR 329 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Chamadas Públicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDES, conforme segue:

- Rejane Sinaila Delvalle Morinigo
- Wilson Vieira de Lima
- Kamila Teixeira Oshiro

Paragrafo Único: A Presidente da Comissão será exercida pela servidora Rejane Sinaila Delvalle Morinigo

Artigo 2º - Os membros da comissão responderão solidariamente por todos os atos por eles praticados, salvo quando estiver em posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido a decisão tomada.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Resolução SEMDES Nº. 003/2021.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Dourados/MS, 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO FREIRE

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

RESOLUÇÕES**Resolução SEMDES Nº. 002/2025**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO, ANTÔNIO FREIRE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 55 DA LEI COMPLEMENTAR 329 DE 18 DE ABRIL DE 2017..

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Seleção das Chamadas Públicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDES, conforme segue:

- Mariana Santana Mendes
- Elcio Minoru Tanizaki
- Adolfo Ribeiro Garcia

Parágrafo Único: A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Elcio Minoru Tanizaki.

Artigo 3º - Os membros da comissão responderão solidariamente por todos os atos por eles praticados, salvo quando estiver em posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido a decisão tomada.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º da Resolução SEMDES Nº. 004/2021.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

Dourados/MS, 10 de abril de 2025.

ANTÔNIO FREIRE
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Republica-se por Incorreção

Resolução/SEMAS n.º 31 de 02 de Abril de 2025.

“Nomeia servidores para compor, como membros titulares e suplentes, a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para compor, como membros titulares e suplentes, a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – Central de Cadastro Único e Bolsa Família/SEMAS

Titular: Diego Rodrigues de Souza Batagliotti;

Suplente: Camila Fernanda Candil.

II – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Laura Rafaela Monteiro de Almeida Maciel Catelan;

Suplente: Daiany Sampaio Carnáuba de Matos.

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Nilda Maria de Figueiredo Gomes;

Suplente: Cibeli Gonçalves Cardozo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Dourados, MS, 02 de Abril de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS n.º 32 de 10 de Abril de 2025.****“Nomeia servidores para comporem a Mesa Diretora do Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes de Dourados/MS - COMCEX”**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 442, de 15 de setembro de 2022 e Decreto Municipal n. 2.205 de 03 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes de Dourados – COMCEX, para o biênio 2025 a 2027:

I – Coordenador (a) Geral:
Andrea Moraes Bonito Silva

II – Vice coordenador (a)
Maria Barros Vágula

III – Secretário (a) Geral
Wana Cristina Lopes e Silva

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de abril de 2025, revogadas as disposições em sentido contrário.

Dourados, MS, 10 de Abril de 2025.

SHIRLEY FLORES ZARPELON
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 48/SEMS/DGA, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 232/2020/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor João Victor Aquino de Araújo - Matrícula: 671281426-1 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 232/2020/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 364/2020 – dispensa de licitação n.º 078/2020 celebrado entre o Município de Dourados e o Locador: Gregório Artidor Linné.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio do servidor Rodrigo dos Santos Lima – Matrícula nº 671281783-1, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 168 de 13 de março de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.342 do dia 20 de Março de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 10 de Abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 49/SEMS/DGA, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 233/2020/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor João Victor Aquino de Araújo - Matrícula: 671281426-1 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 233/2020/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 389/2020 – dispensa de licitação n.º 086/2020 celebrado entre o Município de Dourados e o Locador: Solange Ribeiro Alegre.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio do servidor Rodrigo dos Santos Lima – Matrícula nº 671281783-1, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 168 de 13 de março de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.342 do dia 20 de Março de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 10 de Abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 50/SEMS/DGA, DE 10 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal e Gestor do Contrato n.º 234/2020/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor João Victor Aquino de Araújo - Matrícula: 671281426-1 para atuar como fiscal titular do contrato n.º 234/2020/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 385/2020 – dispensa de licitação n.º 084/2020 celebrado entre o Município de Dourados e o Locador: Lou-
rival Xavier Tavares.

Art. 2º. A gestão do contrato e seu objeto será feito por meio do servidor Rodrigo dos Santos Lima – Matrícula nº 671281783-1, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto n.º 168 de 13 de março de 2025, publicada no D.O.M. n.º 6.342 do dia 20 de Março de 2025, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 10 de Abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 007/2025/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 69 da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022 que dispõe sobre a estruturação organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

Considerando o inciso XIX do art. 9º e inciso I do art. 10, ambos da Lei Complementar nº 309 de 29 de março de 2016 que dispõe sobre a Organização da Procuradoria Geral do Município de Dourados e do Plano de Cargos Carreira e Remuneração de seus membros;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o Procurador Eduardo Gomes Amaral a competência para a recepção das citações iniciais ou comunicações referentes a quaisquer ações ou processos ajuizados contra o Município e aos em que a Procuradoria-Geral do Município intervém, de qualquer juízo, instância ou Tribunal, em regime de plantões ou no horário normal ou fora de expediente das repartições públicas municipais nos dias 12 e 13 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 11 de abril de 2025.

Alessandro Lemes Fagundes
Procurador Geral do Município de Dourados

Resolução nº. Rev/04/0515/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação dos servidores públicos municipais, relacionado no anexo I (Cargo efetivo de ensino fundamental); e o relacionado no anexo II (Cargo efetivo de ensino médio); 05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, a partir de 01-04-2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 04/0515/SEMAD/2025 - ENSINO FUNDAMENTAL

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114.764.503	1	LIDIANE DE SOUZA VOLK MAGALHAES	SEMED	GRADUAÇÃO DE TECNOLOGIA EM GESTAO DE RH - UNIGRAN	5%

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 04/0515/SEMAD/2025 - ENSINO MÉDIO

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114.764.478	1	MAIARA ROGELIA FERNANDES CAPELAXIO	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM EM URG. E EMERG. - UNIRENTOR	5%

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 070/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 138/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Ioná Cristina Fava de Oliveira - Matrícula nº 821211, para atuar como Fiscal do Contrato nº 138/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 118/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa BH LABORATÓRIOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Willian Beserra Brandenbrug - Matrícula nº 114775809+1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294-1, e fica designado o servidor (a) Rodrigo dos Santos Lima - Matrícula nº 671281783-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 09 de Abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 071/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 143/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Ioná Cristina Fava de Oliveira - Matrícula nº 821211, para atuar como Fiscal do Contrato nº 143/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 083/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Willian Beserra Brandenbrug - Matrícula nº 114775809+1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294-1, e fica designado o servidor (a) Rodrigo dos Santos Lima - Matrícula nº 671281783-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 09 de Abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 072/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 139/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Ioná Cristina Fava de Oliveira - Matrícula nº 821211, para atuar como Fiscal do Contrato nº 139/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 118/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTO-LÓGICOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Willian Beserra Brandenbrug - Matrícula nº 114775809+1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294-1, e fica designado o servidor (a) Rodrigo dos Santos Lima - Matrícula nº 671281783-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 09 de Abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 073/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 140/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Ioná Cristina Fava de Oliveira - Matrícula nº 821211, para atuar como Fiscal do Contrato nº 140/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 118/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Willian Beserra Brandenbrug - Matrícula nº 114775809+1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294-1, e fica designado o servidor (a) Rodrigo dos Santos Lima - Matrícula nº 671281783-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 09 de Abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 074/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 141/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Ioná Cristina Fava de Oliveira - Matrícula nº 821211, para atuar como Fiscal do Contrato nº 141/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 118/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Willian Beserra Brandenbrug - Matrícula nº 114775809+1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294-1, e fica designado o servidor (a) Rodrigo dos Santos Lima - Matrícula nº 671281783-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 09 de Abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 075/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 142/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Ioná Cristina Fava de Oliveira - Matrícula nº 821211, para atuar como Fiscal do Contrato nº 142/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 118/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa RM TRADE SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Willian Beserra Brandenbrug - Matrícula nº 114775809+1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294-1, e fica designado o servidor (a) Rodrigo dos Santos Lima - Matrícula nº 671281783-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 09 de Abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 076/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 144/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Ioná Cristina Fava de Oliveira - Matrícula nº 821211, para atuar como Fiscal do Contrato nº 144/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 083/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Willian Beserra Brandenbrug - Matrícula nº 114775809+1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294-1, e fica designado o servidor (a) Rodrigo dos Santos Lima - Matrícula nº 671281783-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 09 de Abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 077/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 145/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Ioná Cristina Fava de Oliveira - Matrícula nº 821211, para atuar como Fiscal do Contrato nº 145/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 083/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Willian Beserra Brandenbrug - Matrícula nº 114775809-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294-1, e fica designado o servidor (a) Rodrigo dos Santos Lima - Matrícula nº 671281783-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 09 de Abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 078/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 146/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Ioná Cristina Fava de Oliveira - Matrícula nº 821211, para atuar como Fiscal do Contrato nº 146/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 083/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ECOPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Willian Beserra Brandenbrug - Matrícula nº 114775809+1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294-1, e fica designado o servidor (a) Rodrigo dos Santos Lima - Matrícula nº 671281783-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 09 de Abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 079/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 147/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Ioná Cristina Fava de Oliveira - Matrícula nº 821211, para atuar como Fiscal do Contrato nº 147/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 083/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa M.A COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Willian Beserra Brandenbrug - Matrícula nº 114775809+1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294-1, e fica designado o servidor (a) Rodrigo dos Santos Lima - Matrícula nº 671281783-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 09 de Abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 080/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 148/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Ioná Cristina Fava de Oliveira - Matrícula nº 821211, para atuar como Fiscal do Contrato nº 148/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 083/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa VICTOR LAZARINO OZORIO

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Willian Beserra Brandenbrug - Matrícula nº 114775809+1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294-1, e fica designado o servidor (a) Rodrigo dos Santos Lima - Matrícula nº 671281783-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 09 de Abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 081/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 149/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Ioná Cristina Fava de Oliveira - Matrícula nº 821211, para atuar como Fiscal do Contrato nº 149/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 083/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa VMLX ELETRONICOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Willian Beserra Brandenbrug - Matrícula nº 114775809+1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294-1, e fica designado o servidor (a) Rodrigo dos Santos Lima - Matrícula nº 671281783-1, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 168/2025, de 13 de Março de 2025, publicado no D.O.M. nº 6.342, do dia 20 de Março de 2025, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 09 de Abril de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório em epígrafe - Processo n.º 127/2024 - do tipo "menor preço" global, modo de disputa "aberto", participação "ampla concorrência".

OBJETO: Execução da reforma do bloco técnico de animais do Centro de Controle de Zoonoses - CCZ.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 9h do dia 15/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9h do dia 07/05/2025, com início da sessão de disputa às 9h15.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

CÓDIGO TCE/MS (e-Sfinge): 08BD5876B89BCEF6CEB700C259F90BB9E6A7BFEE.

EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

INFORMAÇÕES: Telefone (67)98163-0499 e (67)2222-1208 ou no e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 10 de abril de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2025**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 005/2025, tendo por objeto a "Aquisição de peixe vivo para atender a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar" nestes termos:

Contratada: V.L TONIAZZO - CNPJ N.º 26.452.915/0001-21, no lote 02, com valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

O item 01 restou FRACASSADO, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação.

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital.

Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dourados-MS, 11 de abril de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 303/2024/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

COPA S.A. COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA ACU

PROCESSO: 335/2023 Tomada de Preços n.º 013/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo: trata-se da prorrogação da vigência da execução dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 21/04/2024 e previsão de vencimento em 21/07/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2025/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44

BOMANI COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA

CNPJ:44.208.409/0001-73

Processo: 098/2024

Pregão Eletrônico: 044/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de papel sulfite, objetivando atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Dourados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023, pela Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal n.º 8.078/1990 e suas alterações, com suas alterações posteriores, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do edital e de seus anexos, pela Proposta da Contratada e pelas disposições deste Contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.000.	Secretaria Municipal de Saúde
12.002.	Fundo Municipal de Saúde
10.122.0140.	Administração geral
2.114.	Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30.00.	Material de Consumo

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá vigência contada a partir da data de assinatura do Contratante, cuja eficácia se dará a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e duração de 12 (Doze) meses, na forma dos artigos 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 128.448,00 (Cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde, em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Abril de 2025

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025/SEMAS
EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2024 VEREADOR MARCELO PEREIRA MOURÃO.**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

INSTITUTO FUZIY – COMUNIDADE CRESCER.

CNPJ: 20.556.351/0001-90.

Presidente: Alessandra Takahashi Fuziy Lorensini.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com a contratação de serviços de terceiros e aquisição de material de consumo, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 2710/2016, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Assistência Comunitária – 2.144 – Proteção Social Básica – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais – 33.50.43.06 – Instituição de Caráter de Assistência Social.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), repassados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Emendas Impositivas.

GESTORA DE PARCERIAS: Regina Helena Vargas Valente de Alencar, conforme Resolução/SEMAS n.º 026 de 28 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2025/SEMAS****EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 021/2024 – VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL E EMENDA Nº 135/2024 - VEREADOR DIOGO SILVEIRA CASTILHO;**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretária: Shirley Flores Zarpelon.

CASA CRIANÇA FELIZ.

CNPJ: 94.722.287/0002-98.

Presidente: Edmilson de Souza Ozório.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com aquisição de material permanente, conforme plano de trabalho.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2710/2016, e demais legislações pertinentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.150 – Assistência Comunitária – 2.144 – Proteção Social Básica – 44.50.42.00 – Auxílios

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), repassados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Emendas Impositivas.

GESTORA DE PARCERIAS: Regina Helena Vargas Valente de Alencar, conforme Resolução/SEMAS nº 026 de 28 de fevereiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Referência: Parceria entre a Prefeitura Municipal de Dourados e o Sindicato Rural de Dourados – Inexigibilidade de Chamamento Público.

Base Legal: Art. 31 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Normativo n. 14.494/16.

Instituição Proponente: Sindicato Rural de Dourados

Objeto Proposto: Realização da 59ª Expoagro Dourados 2025

Período: 04 (quatro) meses, contados da assinatura do Termo de Fomento.

Valor total do repasse: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais)

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público; considera-se inexigível o Chamamento Público, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, o Sindicato Rural de Dourados se encaixa na previsão feita pelo Art. 31, da Lei Federal n 13.019/2014, logo que não existe outra competição, conforme consta nos autos.

Dourados/MS, 10 de abril de 2025.

ANTÔNIO FREIRE

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 007/2025/SEMED

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA

CNPJ Nº: 00.671.543/0001-30

Responsável Legal: CLAUDIA PETELIM ZANATA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2025.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 32.016,00 (trinta e dois mil e dezesseis reais), que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 5.336,00 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 08 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 08 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2025/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS

CNPJ Nº: 33.120.759/0001-67

Responsável Legal: JOSE BATISTA DA CONCEIÇÃO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2025.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais), que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 08 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 08 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA**Secretário Municipal de Educação.****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 012/2025/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ETALÍVIO PENZO

CNPJ Nº: 00.671.562/0001-67

Responsável Legal: ADRIANA MARCHI MAIORAL DE LIMA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2025.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 101.848,00 (cento e um mil oitocentos e quarenta e oito reais), que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 16.974,67 (dezesseis mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 03 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA**Secretário Municipal de Educação.****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 026/2025/SEMED**

PARTES

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MURTINHO

CNPJ Nº: 01.104.769/0001-12

Responsável Legal: MAYARA ALICE BARBOSA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2025.

VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 56.028,00 (cinquenta e seis mil e vinte e oito reais), que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 9.338,00 (nove mil trezentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 08 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 08 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA**Secretário Municipal de Educação.**

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 049/2025/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL BEATRIZ DE BARROS BUMLAI

CNPJ Nº: 17.077.857/0001-02

Responsável Legal: FERNANDA MAGALHÃES NUNES MARTIMIANO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2025.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 22.800,00 (vinte dois mil e oitocentos reais) que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 08 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 08 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 051/2025/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CLAUDETE PEREIRA DE LIMA

CNPJ Nº: 25.098.159/0001-11

Responsável Legal: GISLAINE PATRICIA SANABRIA STROHSCHIEIN

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2025.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscentos reais) que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 08 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 08 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 058/2025/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ISILDA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

CNPJ Nº: 35.401.948/0001-33

Responsável Legal: MIRIAN CRYSTINA OLIVEIRA NASCIMENTO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2025.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais) que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 08 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 08 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 068/2025/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PAULO GABIATTI

CNPJ Nº: 15.029.313/0001-40

Responsável Legal: JUSSARA DOS SANTOS OLIVEIRA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2025.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 08 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 08 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação.

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 070/2025/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA ARGEMIRA RODRIGUES BARBOSA

CNPJ Nº: 35.673.120/0001-34

Responsável Legal: SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2025.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 36.840,00 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais) que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 6.140,00 (seis mil cento e quarenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 08 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 08 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA**Secretária Municipal de Educação.****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 078/2025/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR MÁRIO KUMAGAI

CNPJ Nº: 14.659.584/0001-16

Responsável Legal: FERNANDA DE SOUZA LOPES

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2025.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 13.200,00 R\$ (treze mil e duzentos reais) que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 2.200,00 R\$ (dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 08 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 08 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA**Secretária Municipal de Educação.****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 083/2025/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SARAH PENZO

CNPJ Nº: 14.626.168/0001-11

Responsável Legal: JOSIMAR PEREIRA DA SILVA SOUZA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2025.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 08 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 08 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA**Secretária Municipal de Educação.****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 086/2025/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: NILSON FRANCISCO DA SILVA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL WILSON BENEDITO CARNEIRO

CNPJ Nº: 14.998.563/0001-25

Responsável Legal: ADRIANA CAMARGO SILVA

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil, para o ano letivo de 2025.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais) que será repassado em 06 (seis) parcelas de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 09 de Abril de 2025 e término em 31 de Dezembro de 2025.

Dourados-MS, 09 de Abril de 2025

NILSON FRANCISCO DA SILVA**Secretária Municipal de Educação.**

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 004/2025/SEMS**

DAS PARTES:

Município de Dourados/Secretaria Municipal de Saúde
Sociedade de Anestesiologia de Dourados Ltda - SAD.

DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas, tendo em vista documentação juntada nos autos do Processo Administrativo nº 819/2025/DGE/SEMS, tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS LTDA referente ao atendimento e procedimento anestésico para a realização de conduta médico-especializada de URETERERRENOLITOTRIPSIA RÍGIDA A LASER COM DUPLO J na paciente Marcela Felix da Rocha, em virtude da decisão judicial proferida no processo nº 0804565-15.2024.8.12.0101 que tramitado Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dá-se ao termo o valor R\$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais), conforme segue:

Paciente	Procedimento Realizado	Valor
Marcela Felix da Rocha	Procedimento Anestésico em Uretererrenolitotripsia Rígida a Laser com Duplo J	R\$ 6.030,00

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302. - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb

2.119 - Implementação e Manutenção dos serviços da Rede Especializada de atenção à Saúde Ambulatorial

33.90.91.00 - Sentenças judiciais

Fonte: 15001002

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo Art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, e Parecer Jurídico nº 887/2025/PGM/PELC da Procuradoria Geral do Município.

Data da Assinatura: 09 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde.

MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2025-SEMSUR QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOURADOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DE OUTRO LADO A AGECOLD – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DE DOURADOS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Secretário: Luiz Roberto Martins Araújo

CPF nº 108.930.081-68

PROPONENTE: AGECOLD – Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados

CNPJ nº 05.946.458/0001-51

PRESIDENTE: Lucimara Morel de Melo

CPF nº 448.118.451-53

OBJETO: Comodato de bem imóvel público localizado na Vila Sulmat, rua Pedro Rigotti nº 1.461, especificamente de um terreno com benfeitoria, totalizando uma área de 4.682,71 m2. área construída de aproximadamente 1.128,71 m2. e pagamento das despesas de água, energia, telefone e internet do prédio edificado no espaço concedido a ser utilizado para a captação, armazenamento e reciclagem de vários tipos de materiais.

VALOR DO REPASSE: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os celebrantes/parceiros para execução do presente acordo de cooperação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir de 11/04/2025 a 10/04/2029

Dourados-MS, 11/04/2025

Núcleo de Convênios/SEMFA

DEMAIS ATOS / LISTA DOS BENEFICIADOS - REURB**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 28, Inciso V, a Prefeitura Municipal de Dourados - MS publica a Lista dos Beneficiados da CRF n.º 002/2025/AGEHAB/IBIZA, referente à REURB-S do RESIDENCIAL IBIZA – 2ª Etapa, da cidade de Dourados - MS.

QUANT.	BENEFICIARIO	CPF	CÔNJUGE	CPF	QUADRA	LOTE
01	Maíza Donata Calegari	###.###.841-90			02A	02
02	Elizângela Aparecida Barbosa Ferreira	###.###.951-59			02A	03
03	Armando Veríssimo da Silva	###.###.311-00			02A	04
04	Ingrid Vitória Calisto Reis	###.###.771-29	Marcos Vinícius Silva Prado	###.###.481-65	02A	05
05	Rosângela Oliveira da Silva	###.###.681-10			02A	08A
06	Alceni de Sousa Machado	###.###.991-15			02A	18
07	Thiago Bernal	###.###.531-19			02A	21
07	Cleber Pereira de Assis	###.###.781-63			02B	02

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 086/FUNSAUD/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Roberto Conceição Pereira do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Infra Estrutura e Logística a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 032/FUNSAUD/2025 de 10 de fevereiro, de 2025, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 029/2025/FUNSAUD de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 10/04/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

PORTARIA Nº 087/FUNSAUD/2025 DE 14 DE ABRIL DE 2025

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto “P” Nº 016 DE 07 DE JANEIRO DE 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Eliziane Cristieli de Oliveira Lima do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Compras a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 030/FUNSAUD/2025 de 10 de fevereiro, de 2025, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 075/2025/FUNSAUD de 20 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 10/04/2025, revogados as disposições em contrário.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

EDITAL 004/FUNSAUD/2025 DE 11 DE ABRIL DE 2025

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do sua Diretora Presidente, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto "P" de nº 016 de 07 de janeiro de 2025 e Diretor Administrativo, nomeado pelo Decreto de "P" nº 016 de 07 de janeiro de 2025, DANILO DIAS PEREIRA, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO FINAL do PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatos para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2025 de 19 de março de 2025, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital.

NÍVEL SUPERIOR

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
DANIELA RABELO SOARES	***632***91	Farmacêutico	Não	49	92,00	1º

FISIOTERAPEUTA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
THAIS ORTIZ CRISTALDO	***267***46	Fisioterapeuta	Não	31	75,00	1º

NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JOSÉ MARCOS DOBBINS GONÇALVES	***616***46	Técnico de Informática	Não	24	2,00	1º

VIGIA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JAQUELINE SOARES PEREIRA	***118***70	Vigia	Não	24	57,50	1º
GILBERTO SOUZA DUTRA	***332***25	Vigia	Não	53	50,00	2º

NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ELIZABETI TIMOTIO DO NASCIMENTO SILVA	***073***91	Auxiliar de farmácia	Não	52	77,00	1º
RAFAEL ESMERIO FLORES	***249***21	Auxiliar de farmácia	Não	24	50,00	2º
ANA LAURA PEIXOTO DE OLIVEIRA	***821***65	Auxiliar de farmácia	Não	21	47,00	3º
DENEIDE MISSIAS DOS SANTOS CARVALHO	***845***10	Auxiliar de farmácia	Não	49	47,00	4º
ZENAIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***068***79	Auxiliar de farmácia	Não	38	27,50	5º
FATIMA ROSANA BARBOSA DO PRADO	***937***68	Auxiliar de farmácia	Não	57	27,00	6º
MIRIA LIVRADA RODRIGUES RUIZ	***730***00	Auxiliar de farmácia	Não	51	24,50	7º
BIANCA VARGAS AGUILERA VENTRONI	***306***69	Auxiliar de farmácia	Não	30	22,00	8º
HELRISSON RIBEIRO SILVA	***854***08	Auxiliar de farmácia	Não	35	14,50	9º
LUCAS GEREMIAS GALDINO DE MEZEZES	***709***48	Auxiliar de Farmácia	Não	25	12,00	10º
PATRICIA DA SILVA NOGUEIRA	***402***33	Auxiliar de Farmácia	Não	29	9,50	11º
BEATRIZ MACHADO	***797***80	Auxiliar de Farmácia	Não	36	7,50	12º
JOICE CHIMENES BRITO	***022***40	Auxiliar de Farmácia	Não	31	5,00	13º
JOÃO VITOR VIEIRA PINTO	***224***41	Auxiliar de Farmácia	Não	21	4,50	14º
NELMA DA SILVA SILVINO	***319***15	Auxiliar de Farmácia	Não	42	2,50	15º
MARILDA ARANHA	***097***34	Auxiliar de Farmácia	Não	57	2,00	16º
ANA CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS	***627***68	Auxiliar de Farmácia	Não	44	2,00	17º
TATIANA DOS SANTOS CORDEIRO	***223***92	Auxiliar de Farmácia	Não	35	2,00	18º
LIGIA PALHANO RIBEIRO	***034***07	Auxiliar de Farmácia	Não	25	2,00	19º
ALICIA RAYANE FELIX DA SILVA	***576***10	Auxiliar de Farmácia	Não	28	2,00	20º
SABRINA PEREIRA BUENO	***598***00	Auxiliar de Farmácia	Não	23	2,00	21º
ALINE OLIVEIRA SILVA	***874***38	Auxiliar de Farmácia	Não	21	2,00	22º

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

COPEIRA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARIA LIDIA OLIVEIRA VIEIRA	***948***68	COPEIRA	Não	59	15,00	1º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARILENE GUSLINSKI PIRES	***449***16	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	31	27,00	1º
MICHELLE CHRISTINA DA DOSTA SILVA	***979***72	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	45	12,50	2º
AIRTON LOBO DE MENEZES	***239***15	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	62	5,00	3º
GISLENE BARBOSA MORAES	***056***03	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	42	4,50	4º
MARIA LUIZA RUIZ	***734***91	Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza	Não	60	2,00	5º
Maria Izabel de Aguiar						
Diretora Presidente da FUNSAUD						

EDITAL nº 020/FUNSAUD/2025 11 DE ABRIL DE 2025 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO NONO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de sua DIRETORA PRESIDENTE, MARIA IZABEL DE AGUIAR, CONFORME DECRETO "P" Nº 016 DE 07 de janeiro de 2025, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do NONO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, relacionados no Anexo I.

1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 15/04/2025 e 16/04/2025 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal Civil e Criminal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 11 de abril de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD**ANEXO I**

Assistente Administrativo						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JORGE AUGUSTO FALINSKI PEREIRA	***946***25	Assistente Administrativo	Não	19	30,00	16º
JOAO PAULO SOARES PEREIRA	***966***53	Assistente Administrativo	Não	44	29,50	17º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 15/04/2025 e 16/04/2025

Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - FUNSAUD**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Ref. Processo Contratação Direta nº 015/2025 – Dispensa nº 102/2025.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que fará realizar a Contratação Direta em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para, LOCAÇÃO DE COMPRESSOR DA BOMBA VÁCUO pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no portal da transparência <https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/> ou solicitar via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br informações adicionais pelo telefone (67) 3423-0793.

- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas de preços poderão ser enviadas por e-mail ou entregues diretamente na Fundação de Serviços de Saúde de Dourados MS até a data de 17/04/2025 conforme modelo disponível no Portal da FUNSAUD.

- A empresa deve estar ciente de todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e da necessidade de envio de todos os documentos de habilitação quando solicitado. Caso não haja proposta com valor menor, a aquisição será realizada com base na cotação de preços realizada pela FUNSAUD.

Dourados- MS, 11 de abril de 2025.

MARIA NECILANE PEREIRA DE MATOS**Pregoeira - FUNSAUD****PORTARIA 081/2025/FUNSAUD 25 de abril de 2025.****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Ref. Processo Contratação Direta nº 016/2025 – Dispensa nº 102/2025.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que fará realizar a Contratação Direta em epígrafe, do tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para, realização de serviço de plotagem e adesivagem do totem da unidade de pronto atendimento dr. afranio martins – upa pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, no portal da transparência <https://www.funsaudtransparenciadourados.ms.digserver.net/> ou solicitar via e-mail licita.funsaud@dourados.ms.gov.br informações adicionais pelo telefone (67) 3423-0793.

- DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas de preços poderão ser enviadas por e-mail ou entregues diretamente na Fundação de Serviços de Saúde de Dourados MS até a data de 17/04/2025 conforme modelo disponível no Portal da FUNSAUD.

- A empresa deve estar ciente de todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e da necessidade de envio de todos os documentos de habilitação quando solicitado. Caso não haja proposta com valor menor, a aquisição será realizada com base na cotação de preços realizada pela FUNSAUD.

Dourados- MS, 11 de abril de 2025.

MARIA NECILANE PEREIRA DE MATOS**Pregoeira - FUNSAUD****PORTARIA 081/2025/FUNSAUD 25 de abril de 2025.**

FUNDAÇÕES / TERMO DE ADJUDICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Ref. Processo Administrativo nº 009/2025 – Dispensa de Licitação nº 097/2025

Tendo sido cumprido todos os requisitos determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, na Dispensa de Licitação em epígrafe, que tem como objeto:

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em compressor de ar comprimido para atender a demanda do Hospital da Vida da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

Com vistas à melhor Proposta de Preços, exequível e vantajosa à administração, nos autos, HOMOLOGO os procedimentos do agente de contratação da FUNSAUD, Maria Necilane Pereira de Matos, e ADJUDICO integralmente o objeto da Dispensa de Licitação nº 097/2025, à empresa METAS COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA A SAÚDE E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ: 06.942.824/0001-67, vencedora Do item. Pelo valor total de R\$ 24.699,00 (Vinte e quatro Mil seiscientos e Noventa e Nove Reais).

A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e encaminhe-se para as devidas providências.

Dourados – MS, 10 de abril de 2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR
Diretora Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 016 de 07 de janeiro de 2025.

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 024/2023**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ n.º 20.267.427/0001-68

UCM – UNIDADE CRITICA MEDICA LTDA
CNPJ nº 12.772.536/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objeto inclusão de Cláusula que trate do Equilíbrio econômico-financeiro no Contrato Nº024/2023/FUNSAUD /FUNSAUD, de 08 de fevereiro de 2023 publicado por parte da Administração, em Diário Oficial n.º 5.825 de 10 de fevereiro de 2023, visando regularizar o contrato de acordo com o art. 65, II, “d” da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. A FUNSAUD celebrou o contrato nº 024/2023 com a empresa UCM – UNIDADE CRITICA MEDICA LTDA, em 08 de fevereiro de 2023, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para execução de serviços de Hemodiálise para pacientes renais agudos/crônicos agudizados sem tratamento dialítico iniciado, destinado aos pacientes atendidos nas unidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados pelo período de 12 meses em atendimento às Unidades da FUNSAUD, segundo os encaminhamentos feitos pela FUNSAUD, de acordo com as normas e diretrizes do SUS. Todavia o ato convocatório, neste caso específico, Edital de Licitação, não consta a previsão acerca do reequilíbrio econômico financeiro em na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, como previsto na Lei Federal nº 8666/93, no art. 65, II, “d”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO.

3.1 Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a CONTRATADA poderá requerer formalmente ao CONTRATANTE, via Setor de Contratos, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio, nos termos do Art. 65, II “d”.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 024/2023 de 08 de fevereiro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PREVISÃO CONTRATUAL

5.1. Lei Federal nº 8666/93, nos arts. Art. 65, II “d”.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Dourados-MS, 09 de Abril de 2025.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD

UCM – UNIDADE CRITICA MEDICA LTDA

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA/CMD/RH Nº 151, de 09 de abril de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, THIAGO DE MATOS PRATES, Assessor Parlamentar V (AGP-005), lotado no Gabinete do Vereador Rubens de Gomes Prates, do Quadro de Provisão em Comissão da Câmara Municipal de Dourados em 09 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA
PRESIDENTE

EXTRATO / TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2023/DL/CMD

PROCESSO 013/2023/DL/CMD
Pregão Presencial 001/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados - CNPJ n. 15.469.091/0001-86.
CONTRATADA: VALENTIM SGARAVATTI ME - CNPJ 05.851.924/0001-15

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica especializada, para locação de equipamentos e prestação de serviços de sonorização em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões de comissões, seminários, debates, audiências públicas e demais eventos, internos e externos, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação de contrato por 12 meses, passando este a vigor pelo período de 16 de abril de 2025 até 15 de abril de 2026.

DO VALOR: R\$ 178.059,00 (cento e setenta e oito mil e cinquenta e nove reais), a ser executado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 14.838,25 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), valor reajustado pelo índice IGP-M acumulado por 12 meses de 6,75% conforme previsto na cláusula terceira do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2001.3.3.90.39.00/150000/ Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

DAS PARTES: Câmara Municipal de Dourados-MS, Liandra Ana Brambilla, Presidente, Contratante; VALENTIM SGARAVATTI ME, VALENTIM SGARAVATTI, Contratada.

ASSINATURA: 10 de abril de 2025.

OUTROS ATOS

ATA - COMSEA

Ata 003/2025
11/04/2025

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA - COMSEA

Ata de número três, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (11/04/2025), reuniram-se às 08:00 horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Assistência Social, os conselheiros (as) membros indicados do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob direção do Presidente Flávio de Souza Silva (FMEAS), secretariada pela secretária Danielly de Oliveira Santos Moreira conselheiros: Luis Renato Peixoto Cavalheiro (SEMAF); Flávio de Souza Silva (FMEAS); Edson Cláudio Rigoni (SINDICATO DOS BANCÁRIOS); Cibele Silveira Doffinger (SINSEMD); Tânia Mara Rosa Corrêa (MEFA); Rayane Lolli Ghetti de Souza (ANHANGUERA); Arypes Scuteri Marcondes (APOMS); Marcela Ribeiro Cabral (CAE); Justificaram as ausências os conselheiros: Eneida Gonçalves Vasconcelos (AGRAER), Ramão Castro (APOMS) e Laura Rafaela (SEMS). Esta reunião teve como pauta inicial a votação para Criação do Fundo do Comsea de Segurança Alimentar e Nutricional para investimentos na área de SAN. O presidente apresentou a proposta sendo discutida que em Dourados já existem várias instituições que já atuam na área e o fundo vai possibilitar o encaminhamento destas ações. Colocou se em votação sobre esta criação do fundo sendo que foi aprovado por unanimidade. Logo, foi pedido a Danielly, secretária do COMSEA a solicitar pauta para discussão do assunto com a secretária de assistência social, que será feito posteriormente e às devolutivas discutidas em próximas reuniões. Foi apontado pela Rayane que a publicação em Diário Oficial n.6.345 (25/03/2025), Resolução n.01/2025 referente à última Ata de reunião deste conselho, a qual contém o calendário de reuniões encontra-se com erro referente ao ano “2024”, pedindo-se para corrigir para “2025”. Finalmente sobre a pauta de elaboração do Plano Municipal de SAN, foi elaborado em conjunto o ofício nos quais os conselheiros solicitam ao prefeito de Dourados informações sobre a elaboração do 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN). O documento contém as seguintes solicitações: Status atual da elaboração do 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Cronograma previsto para as etapas de desenvolvimento e implementação do plano; Identificação dos responsáveis pela coordenação e execução das atividades relacionadas ao PMSAN, no prazo de resposta em até 10 (dez) dias úteis, a fim de que este conselho possa acompanhar e contribuir de maneira efetiva para o cumprimento das metas estabelecidas. O documento será protocolado na prefeitura. Por fim, a reunião deu-se por encerrada. Eu, Danielly de Oliveira Santos Moreira, secretária do COMSEA Dourados/MS, lavrei a presente ata, e após lida e aprovada, será assinada por mim, e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião.

ATA - COMSEA

Flávio de Souza Silva
FMEAS

Luis Renato Peixoto Cavalheiro
SEMAF

Rayane Lolli Ghetti de Souza
ANHANGUERA

Marcela Ribeiro Cabral
CAE

Danielly de Oliveira Santos Moreira
SEMÁS

Edson Claudio Rigoni
SINDICATO DOS BANCÁRIOS

Tânia Mara Rosa Corrêa
MEFA

Arypes Scuteri Marcondes
APOMS

ATA - COFAS**COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - COFAS**

ATA Nº 05/2025 COFAS/CMAS - 07/04/2025

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco às nove horas e cinquenta minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social - COFAS/CMAS, para reunião na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, 395 no centro desta cidade. Estavam presentes os seguintes membros: Mônica Roberta Marin de Medeiros; Karina Bastiani Rodrigues; Victor Caetano Medeiros; Izaltina de Souza Coelho; Dorca Soares de Lima Brito; Rafaela Marcomini Vilela Anschau e Laiza Piva Mázaró. Também estavam presentes as servidoras da SEMAS: Eliana Moreira de Moraes e Ângela Maria Teixeira. A reunião teve como pauta as seguintes matérias: 1. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA 2026; 2. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FEAS DE 2024 E REPROGRAMAÇÃO DE SALDO. A reunião foi conduzida pela Conselheira Mônica a qual passou a palavra para a equipe da Secretaria de Assistência Social para apresentar as matérias. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO PLURIANUAL (PPA) 2026-2029 E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA 2026. A servidora Eliana explicou que foi recebido da Secretaria de Fazenda do Município o pedido de elaboração do PPA 2026-2029, o qual será encaminhado à Câmara de Vereadores no dia 10/04/2025, por conta disso, foi necessária esta reunião para que o Conselho aprecie a proposta. Foi apresentada a Planilha com as informações e esclareceu que o PPA é o planejamento orçamentário para quatro anos, tendo como referência o Plano Municipal de Assistência Social. No PPA constam as metas físicas e financeiras, além das ações a serem desenvolvidas, os objetivos, os recursos estimados e a fonte de origem dos recursos. Eliana reforça que o PPA é a parte contábil do Plano Municipal de Assistência Social, e que foi elaborado de acordo com o mesmo, explicou ainda que o PPA possui revisão anual, com a elaboração da LDO. Feitos os esclarecimentos iniciais, Eliana procedeu a apresentação demonstrando a proposta a qual possui um objetivo macro, e um único programa, os quais foram elaborados tendo várias ações com suas respectivas metas, fonte de recursos (Municipal, Estadual ou Federal) e metas financeiras. Eliana explicou que as metas foram definidas conforme o levantamento realizado pela equipe da Secretaria. Foram apresentadas as ações com destaque à inclusão de ações que preveem a execução de projetos, o que permite a continuidade dos projetos já desenvolvidos (Projeto BIENVENIDOS e AEPETI), também foram incluídos no PPA as ações de custeio por meio de Emendas Parlamentares, assim como uma ação de investimento que prevê a construção do prédio destinado ao Centro Pop. Eliana destacou que em relação aos recursos destinados a ação de Benefícios Eventuais, como há a limitação de até 30% dos recursos oriundos do FEAS para essa utilização, acrescentou valor maior de origem municipal visando esse atendimento. Finalizada a apresentação do PPA e LDO para 2026, Eliana demonstrou as propostas para os anos de 2027 a 2029, ressaltando que houve alteração apenas dos valores das metas financeiras com acréscimo de 5% a cada ano. Concluída a apresentação, os membros da comissão consideraram válidas as propostas das ações incluídas no PPA, sendo aprovadas pelos membros, os quais farão apresentação ao plenário do CMAS. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FEAS DE 2024 E REPROGRAMAÇÃO DE SALDO. Eliana apresentou a parte financeira do Demonstrativo, explicando que se trata de uma prestação de contas dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) em 2024. Neste momento, o secretário executivo informou que teria que se ausentar devido a outra agenda, sendo informada a necessidade de gravação da reunião para posterior lavratura de ata. Dando continuidade, Eliana passou a apresentar os recursos utilizados e os saldos disponíveis, ressaltando que no caso dos recursos do FEAS, são permitidas até duas reprogramações, e caso não sejam executados após as duas reprogramações, os mesmos são devolvidos. Foram demonstrados os saldos inicial, as parcelas recebidas, os rendimentos, as despesas pagas e os saldos restantes, os quais necessitarão da reprogramação. Eliana explicou que os recursos destinados à Família Acolhedora não foram executados em 2024 e que também não serão executados em 2025, devido ao atendimento de uma TAC junto ao Ministério Público Estadual, o qual reverte parte do valor de multa imposta ao município para o pagamento das bolsas incentivo às famílias, e devido ao quantitativo de acolhimento em Família Acolhedora o valor revertido já suprir essa demanda. Os conselheiros questionaram se tal recurso poderia ser aplicado em outros serviços, Ângela explicou que os recursos ordinários de 2025 já foram destinados para o pagamento de aluguel do Centro Pop, e que restam a destinação dos recursos em saldo, que serão reprogramados e que poderão ser redistribuídos. Eliana pontuou que tais recursos podem ser distribuídos considerando os Serviços da Proteção Social Especial. Em relação aos recursos destinado à Casa da Acolhida, Eliana e esclareceu que apesar de ter saldo para reprogramação, não será possível utilizar ao longo de 2025 pois houve a inclusão do saldo em restos a pagar pela gestão anterior, o que implica na impossibilidade de utilização, e que possivelmente o mesmo passará por nova reprogramação em 2026, quando será possível sua utilização. Explicou ainda que já foi solicitada a anulação dos empenhos que vinculavam o recursos em restos a pagar, mas que a liberação ocorrerá apenas em 2026. Em relação aos recursos destinados ao Centro Pop, Eliana apresentou que existiam recursos de 2022 e que não foram utilizados em 2024, e neste caso, serão devolvidos pois não é possível a reprogramação. A conselheira Laiza questionou qual seria a finalidade dos recursos destinados ao Centro Pop, e o motivo da não utilização. Eliana explicou que podem ser pagas as despesas de aluguel, lanches, marmitex, combustíveis, e que não sabe o motivo da não utilização em 2024. A conselheira Dorca pontuou da utilização de recursos no Centro Pop, uma vez que o Conselho aprovou a destinação de outros recursos ao Centro Pop, mas que agora está sendo demonstrado que os recursos previstos a esta unidade não estão sendo gastos, questionando o porquê foi apresentado ao conselho a necessidade de aumento de recursos sendo que não estão sendo utilizados? Ângela esclareceu que no Critério de Partilha do FEAS para 2025 o recurso ordinário que estava destinado à Família Acolhedora foi alocado ao Centro Pop, visando o pagamento de aluguel e que, este recurso que será reprogramado, não necessariamente terá a mesma destinação ao Centro Pop, desde que ocorra entre os serviços da Proteção Social Especial. Eliana pontua ainda que, da mesma forma que a Casa da Acolhida, este saldo poderá ser reprogramado contudo devido a sua inclusão em restos a pagar, somente poderá ser utilizado em 2026. Dando continuidade, Eliana apresentou as destinações dos recursos às Osc Lar Ebenezer e Lar Santa Rita, onde ambas tinham recursos de 2022 que não foram repassados. Eliana esclareceu que, por ser de repasse direto às Entidades, foi necessário entrar em contato com a Secretaria de Estado de Assistência Social, para buscar soluções quanto a essa situação, sendo que a alternativa encontrada foi de realizar o registro de execução dos recursos reprogramados de 2022 com os recibos de 2024, ficando tais recursos de 2024 disponíveis para reprogramação, e que as prestações de contas terão que ser feitas tendo em vista essa solução. Finalizada a prestação de contas de 2024 do FEAS, foi apresentado o saldo a ser reprogramado, levando em consideração o atendimento dentro de cada Proteção Social. Eliana esclareceu ainda que a partir deste ano de 2025, o Governo do Estado implantou novo sistema de prestação de contas, e que será necessário realizar as análises nos dois sistemas, sendo um para os recursos reprogramados, e outro para os recursos ordinários de 2025. Finalizadas as matérias, os membros da comissão discutiram sobre a apresentação em plenária, devido ao prazo de encaminhamento ao PPA, sendo sugerido a convocação de reunião extraordinária para quarta-feira, dia 09 de abril, sendo tal encaminhamento aprovado pela comissão. Finalizada a ordem do dia, encerrou-se a reunião. Esta ata foi lavrada posteriormente por mim, Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo a qual assino, juntamente com os demais que participaram da reunião.

Victor Caetano Medeiros
Conselheiro Titular
Membro COFAS

ATA - COFAS

Dorca Soares de Lima Brito
Conselheira Suplente
Membro COFAS

Mônica Roberta Marin de Medeiros
Conselheira Titular
Membro COFAS

Karina Bastiani Rodrigues
Conselheira Titular
Membro COFAS

Izaltina de Souza Coelho
Conselheira Titular
Membro COFAS

Rafaela Marcomini Vilella Anschau
Conselheira Suplente
Membro COFAS

Laíza Piva Máزارo
Conselheira Suplente
Membro COFAS

Ângela Maria Teixeira
Diretora DGSUAS
SEMAS

Eliana Moreira de Moraes
Núcleo de Gestão Orçamentária e Financeira
SEMAS

Edivaldo Corrêa de Oliveira
Secretário Executivo CMAS

ATAS - CMAS**ATA 557a/2025 CMAS**

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco às oito horas e nove minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada por meio remoto na plataforma Google Meet: Link da videochamada: <https://meet.google.com/pyt-xrrb-fes>. A reunião foi presidida pelo conselheiro Ruan Jacob Bianchi Aguiar que, ao verificar a presença de quórum regimental, deu início com a participação de 11 (onze) conselheiros aptos a exercerem votos, sendo os seguintes: Conselheiros(as) da Sociedade Civil Titulares ou na qualidade de Titular: 01) Priscila Schumacher de Lima e 02) Mônica Roberta Marin de Medeiros – Representando as Entidades de Assistência Social, 03) Izaltina de Souza Coelho e 04) Sofia Carolina Gonzales Romero– Representando os Usuários, 05) Karina Bastiani Rodrigues e 06) Daniela Olmos Lopes – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social. Contando também com a participação dos(das) Conselheiros(as) Governamentais Titulares ou na qualidade de Titular: 07) Ruan Jacob Bianchi Aguiar – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), 08) Adriana dos Santos Souza – Representando a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 09) Rafaela Marcomini Vilella Anschau – Representando a Fundação de Esportes (FUNED), 10) Daiane Manfrê de Almeida – Representando a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e 11) Ana Rogéria da Silva – Representando a Agência Municipal de Habitação (AGEHAB). Estavam presentes ainda os conselheiros suplentes, sem direito a voto, devido a presença do titular os seguintes: Dorca Soares de Lima e Edileuza Gomes da Silva. Também se fizeram presentes as seguintes participantes: Shirley Flores Zarpelon – Secretária Municipal de Assistência Social, Ediana Mariza Bach - Diretora da Proteção Social Básica da SEMAS e Ekelis Cris Pires Sales Pina – Diretora da Proteção Social Especial da SEMAS. O presidente Ruan informou que na Reunião vindas aos presentes e agradecendo pela participação dos conselheiros e passou a Ordem do dia, a qual segue: 1º) Apreciação Ata 556ª/2025 – Reunião Ordinária de 13/03/2025; 2º) Apreciação do Ofício nº 108/2025/SEMAS – Redução do Horário de Funcionamento dos CRAS para 6h diárias. Foi informado pelo Secretário Executivo que a reunião estava sendo gravada, conforme determina a Deliberação do CMAS. 1. APRECIÇÃO DO OFÍCIO Nº 108/2025/SEMAS – REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS CRAS PARA 6H DIÁRIAS. O presidente Ruan informou que na Reunião Ordinária nº 556, foi apresentada pela secretária Shirley a proposta de alteração dos horários de funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Teve como encaminhamento naquela reunião, que a Gestão Municipal enviasse ao Conselho as justificativas, bem como toda a documentação a qual embasou tal proposta de alteração. Ruan esclareceu que foi recebido pelo CMAS o Ofício nº108/2025/SEMAS que trouxe as justificativas e em anexo ao ofício outros documentos, como: Listas de Assinaturas dos Usuários, Atas de reunião do Conselho Gestor dos CRAS e esclarecimentos oriundos das esferas Federal e Estadual, diante disso, convocou essa reunião extraordinária para apreciar tal solicitação. Ruan procedeu a leitura do Ofício nº 108/2025/SEMAS na íntegra, o qual também foi compartilhado em tela, e também foram apresentados os demais documentos. Finalizada a leitura, o presidente abriu a palavra aos conselheiros para se manifestarem, a conselheira Karina questionou se já foi enviado o pedido de alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) visando aumentar o quantitativo de profissionais nas vagas puras do cargo de Psicólogos. Ruan esclareceu que na reunião ordinária 556, a Secretária já havia informado que o pedido já se encontrava na Procuradoria Geral do Município. Karina também questionou se a Lei de Responsabilidade Fiscal teria algum impacto para a contratação de novos profissionais. Ruan passou a palavra à secretária Shirley que esclareceu que não haverá novo concurso público neste primeiro momento, e que já foi encaminhado o pedido de ampliação do número de vagas puras no cargo de Psicólogo, e que aguarda os encaminhamentos do pedido, acredita que ainda no primeiro semestre tal ampliação será aprovada pela Câmara de Vereadores. A conselheira Adriana questionou se do concurso vigente houve alguma nomeação para a SEMAS, Ruan respondeu que não, pois apesar de haver a necessidade dos profissionais nos serviços, o PCCR impede pois já está com o número máximo de profissionais, por isso foi solicitada a alteração para ampliação do quantitativo de vagas puras, a Secretária pontuou que estão trabalhando para a ampliação do número de vagas puras, para depois verificar a possibilidade de chamamento do concurso vigente ou outra forma de contratação. A conselheira Ana Rogéria questionou se a gestão identificou se haverá algum prejuízo nos atendimentos com essa redução. Shirley esclareceu que não, pois estão sendo organizadas diversas ações as quais concentrarão todos os servidores dos CRAS em um horário específico, por meio de mutirões, os quais poderão otimizar os atendimentos dos serviços, e ainda que esses mutirões serão de tal forma a não prejudicar os atendimentos nos CRAS. Shirley pontuou ainda que busca regularizar toda essa situação em até seis meses, sendo tal autorização de redução do horário por tempo determinado. A conselheira Mônica demonstrou preocupação enquanto conselheira, a aprovação de redução do horário de funcionamento, visto que a Resolução 109/2009 coloca que os CRAS possuem horário de atendimento de 8 horas por dia 5 dias por semana, questionando se tal solicitação já foi comunicada ao Ministério Público. Ruan informou que tal situação está sendo tratada também com o Ministério Público. Mônica também apresentou a dificuldade vivenciada pelos técnicos do Lar Santa Rita nos encaminhamentos das famílias aos CRAS, especialmente

ATAS - CMAS

do CRAS da Aldeia Bororó que já funciona 6 horas, relatando que algumas famílias informam aos técnicos da entidade que não conseguem atendimento no período vespertino, sendo inclusive tal informação presente no RMA da entidade, pontuou ainda que por mais que seja temporária essa redução, a legislação não tem algo que ampare, por fim, Mônica ressalta que entende os motivos apresentados, da falta de profissionais para atenderem as 8 horas diárias nos CRAS, mas que tal decisão deve ser feita com cautela. Shirley destacou que compreende a colocação da conselheira, e afirmou que essa situação é muito complexa, pois das duas formas considera que não está de acordo com as normativas, explicando que se manter o CRAS funcionando as 8h diárias da forma como está, não haverá equipe completa durante esse horário, devido a carga horária do servidor ser de 6 horas diárias, e da impossibilidade de novas contratações. Já para ter a equipe completa durante o funcionamento do CRAS terá que manter os CRAS apenas 6 horas diárias, o que também não é o recomendado. Shirley afirmou que essa decisão de fazer o horário reduzido, foi a alternativa mais viável e eficaz, além de também ser a requerida pelos próprios usuários, pois oportuniza que ocorram atendimento no horário de almoço (das 11h as 13h). Shirley reafirmou que tal decisão é temporária até que se consiga organizar as equipes nos CRAS, podendo ser estabelecido o prazo de 6 (seis) meses, pois a intenção após os ajustes, é ampliar o horário de atendimento. Ruan destacou que existe uma Resolução da Comissão de Gestores da Assistência Social Tripartite (CIT), a Resolução CIT nº 05/2010, em que foram estabelecidas metas aos CRAS, sendo que uma das metas a partir de 2010 era o funcionamento dos CRAS por 8 horas diárias, 5 dias por semana, com equipe técnica mínima em todo o horário de funcionamento, e que no caso de Dourados, por conta do PCCR estabelecer carga horária dos servidores de 30h semanais essa situação trouxe desafios à gestão municipal. Destacou que a justificativa apresentada pela gestão está muito bem fundamentada, pois demonstra o interesse da gestão em manter os serviços garantindo a eficiência no atendimento, a concordância dos usuários, e principalmente o encaminhamento de tal decisão para apreciação do Conselho. Ruan informou que cabe ao conselho tal análise, propondo que a decisão, caso ocorra, seja para que esta redução seja estabelecida até 31 de Dezembro de 2025. A conselheira Adriana solicitou o esclarecimento da Secretária de como a gestão pretende organizar os serviços e quais as ações serão realizadas para retornar o funcionamento de 8 horas diárias. Shirley esclareceu que o atendimento ocorrerá por 6 horas diárias ininterruptas das 7h às 13h em todos os CRAS com os atendimentos já desenvolvidos, e que serão realizados mutirões que funcionarão juntamente com esse horário, sem prejuízos ao atendimento no cotidiano, informou ainda que existe um planejamento de realizar mutirões no período vespertino, e que poderá ocorrer nas dependências dos CRAS. Esclareceu que, enquanto gestão, quer solucionar e atender toda a demanda reprimida com essas ações, reconhecendo que a legislação possui a necessidade de funcionamento por 8 horas dos CRAS, mas que ao mesmo tempo permite que poderão ocorrer ajustes conforme a realidade local, e esta realidade está posta em Dourados, por isso veio ao Conselho solicitar que ocorra tal permissão por tempo determinado, até que consiga realizar os ajustes necessários. A Conselheira Karina contribuiu com tal questionamento apresentando o fato de que mesmo completando as equipes com profissionais que estão em déficit não será possível manter equipe completa por 8 horas diariamente devido a carga horária máxima dos servidores serem de 6 horas diárias. Shirley esclareceu que a proposta da gestão para que os CRAS retomem o atendimento normal é que se tenha duas equipes em cada CRAS, sendo que a partir daí o CRAS funcionará não apenas 8 horas, mas sim 10 horas diárias, uma equipe das 7h às 13h e outra das 11h às 17h, assim como é atualmente no CREAS. A Conselheira Rafaela apresentou o questionamento se o pedido de alteração do PCCR se refere ao aumento de vagas para chamamento de novos servidores ou ao aumento de carga horária dos servidores da SEMAS? Shirley esclareceu que se refere ao aumento no quantitativo de vagas, o qual proporcionará a possibilidade de contratar mais uma equipe para cada CRAS, ficando duas equipes completas. Rafaela apresenta a sugestão de que esteja expresso na Deliberação o prazo deste funcionamento e ao finalizar tal prazo o conselho faça nova avaliação da situação. A Conselheira Daniela questionou se foi pensado pela secretaria a manutenção de algum Plantão no contra turno de funcionamento durante o período em que o CRAS funcionará as 6 horas diárias? Shirley respondeu que não haverá plantão, pois conforme foi identificado, os próprios usuários sugeriram o funcionamento neste horário, esclarecendo ainda que haverá divulgação massiva em mídia sobre o novo horário de funcionamento. A conselheira Priscila questiona se haverá alguma redução nos salários dos servidores, Shirley esclarece que não, pois a carga horária dos servidores já é de 6 horas, eles já cumprem esse horário, mas por meio de escalas o que fragmenta os atendimentos. A Diretora Ediana esclareceu ainda que a maior procura por atendimento é no período matutino, inclusive foi identificado maior demanda pelos agendamentos neste horário. A conselheira Edileuza pontuou que enquanto usuária, prefere o atendimento por 6 horas sem interrupção, o que garante o atendimento no horário de almoço. Finalizados os questionamentos, Ruan apresentou a proposta da Deliberação, em caso de aprovação, contar o horário de funcionamento dos CRAS por 6 horas ininterruptas das 7h as 13h até 31/12/2025. Colocada em votação, o presidente realizou a chamada nominal dos conselheiros, sendo manifestado o voto de todos os presentes favoráveis à proposta, sendo então aprovado por unanimidade. Ruan agradeceu a presença da Secretária e passou para a próxima matéria. 2. APRECIÇÃO ATA 556ª/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/03/2025. Ruan esclarece que a referida Ata foi enviada aos conselheiros, questionou se alguém teria alguma retificação, não havendo manifestação, colocou em votação, sendo aprovada pelos presentes. Finalizadas as matérias da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, Ruan agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às nove horas e um minutos. Esta ata foi lavrada posteriormente por mim, Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, a qual será apreciada em reunião seguinte. Assinam, juntamente com o presidente e o secretário executivo que lavrou esta ata, os demais membros do CMAS que participaram da reunião, contando ainda com o registro de participação, gerado pela plataforma Google Meet.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
Presidente/Conselheiro
SEMAS

Edivaldo Corrêa de Oliveira
Secretário Executivo CMAS

Sofia Carolina Gonzales Romero
Conselheira Titular
Usuária

Karina Bastiani Rodrigues
Conselheira Titular
Trabalhadora do SUAS

Adriana dos Santos Souza
Conselheira Suplente
SEMS

Mônica Roberta Marin de Medeiros
Conselheira Titular
Lar Santa Rita

Rafaela Marcomini Vilella Anschau
Conselheira Suplente
FUNED

Daiane Manfré de Almeida
Conselheira Suplente
SEMED

ATAS - CMAS

Priscila Schumacher de Lima
Conselheira Titular
Ação Familiar Cristã

Edileuza Gomes da Silva
Conselheira Suplente
Usuária

Ana Rogéria da Silva
Conselheira Suplente
AGEHAB

Izaltina de Souza Coelho
Conselheira Titular
Usuária

Daniela Olmos Lopes
Conselheira Titular
Trabalhadora do SUAS

Dorca Soares de Lima
Conselheira Suplente
Pestalozzi

ATA 558a/2025 CMAS

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco às oito horas e onze minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, em reunião EXTRAORDINÁRIA, realizada por meio remoto na plataforma Google Meet: Link da videochamada: <https://meet.google.com/yyw-thma-vec>. A reunião foi presidida pelo conselheiro Ruan Jacob Bianchi Aguiar que, ao verificar a presença de quórum regimental, deu início com a participação de 10 (dez) conselheiros aptos a exercerem votos, sendo os seguintes: Conselheiros(as) da Sociedade Civil Titulares ou na qualidade de Titular: 01) Priscila Schumacher de Lima e 02) Mônica Roberta Marin de Medeiros – Representando as Entidades de Assistência Social, 03) Izaltina de Souza Coelho e 04) Sofia Carolina Gonzales Romero – Representando os Usuários, 05) Karina Bastiani Rodrigues – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social. Contando também com a participação dos(das) Conselheiros(as) Governamentais Titulares ou na qualidade de Titular: 06) Ruan Jacob Bianchi Aguiar – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), 07) Adriana dos Santos Souza – Representando a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 08) Daiane Manfré de Almeida – Representando a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 09) Ana Rogéria da Silva – Representando a Agência Municipal de Habitação (AGEHAB) e 10) Cristiano Garcia Rodrigues – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ). Estavam presentes ainda os conselheiros suplentes, sem direito a voto, devido a presença do titular os seguintes: Dorca Soares de Lima e Laiza Piva Mázaró. Também se fizeram presentes as seguintes participantes: Ângela Maria Teixeira – Diretora de Gestão do SUAS/SEMAS; Yasmin Carolina Oliveira Fernandes – Diretora Administrativa e Financeira/SEMAS e Eliana Moreira de Moraes – Núcleo de Gestão Orçamentária e Financeira/SEMAS. O presidente Ruan iniciou a reunião dando boas vindas aos presentes e agradecendo pela participação dos conselheiros e passou a Ordem do dia, a qual segue: 1. APRECIÇÃO DA PROPOSTA DO PPA (2026/2029) E LDO 2026; 2. APRECIÇÃO DO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FEAS DE 2024 E REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FEAS. O presidente Ruan informou que essa reunião foi convocada a pedido da Comissão de Orçamento e Financiamento (COFAS) visto a necessidade de apreciação pelo plenário da proposta do Plano Plurianual (PPA) 2026 a 2029 o qual será encaminhado à Câmara de Vereadores pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 10 de abril, assim como a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2026. Diante disso, passou a palavra à conselheira coordenadora da COFAS, Sra. Mônica para a apresentação da pauta 1. APRECIÇÃO DA PROPOSTA DO PPA (2026/2029) E LDO 2026. Mônica esclareceu que houve a reunião da comissão com a equipe da secretaria onde foram apresentadas as planilhas contendo a proposta orçamentária do PPA e LDO. Na mesma reunião, houve a apresentação do Demonstrativo dos recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) de 2024 e a reprogramação dos saldos. Mônica destacou que foram explicadas as informações constantes em cada ação proposta no PPA e LDO, e passou a apresentar a Planilha contendo tal proposta, sendo compartilhada em tela. Durante a apresentação, foram esclarecidas as ações propostas, as metas físicas, as fontes de recursos e as metas financeiras. Finalizada a leitura da planilha, o presidente abriu para a participação dos presentes, e apresentou um questionamento sobre a ausência da previsão de reformas nas unidades da assistência social, visto que dentre as ações consta apenas construção de novas unidades. A conselheira Laiza respondeu que durante a reunião da comissão, foi explicado pela equipe da gestão que a previsão de construção deve constar no PPA e LDO para que possam ser executados, caso haja recurso disponível para tal, e que as reformas são ações que podem ser realizadas com os recursos já disponíveis nas ações de manutenção dos serviços, não sendo necessário a criação de ação específica. A Servidora Eliana, solicitou a palavra para explicar sobre tal questionamento, reafirmando a fala da conselheira Laiza, que de fato é necessário manter uma ação específica para construções de novas unidades, pois a construção não é possível com recursos ordinários, sendo necessários recursos específicos. Assim é necessário ter essa previsão no PPA e LDO para que consigam captar recursos via cadastro de projetos ou emendas parlamentares visando as construções. Quanto às reformas, Eliana destacou que as reformas podem ser custeadas com os recursos ordinários, e por isso não é necessária a criação de ação específica, sendo previstas as reformas nas ações de manutenção dos serviços socioassistenciais conforme as Proteções Sociais. A conselheira Laiza solicitou que Eliane explique à plenária sobre a necessidade de recomposição dos recursos destinados aos Benefícios Eventuais. Eliana demonstrou que em virtude da inexistência dos repasses do FIS, as únicas fontes de recursos para os Benefícios Eventuais passaram a ser os recursos do FEAS e os Recursos Próprios do município. Explicou que o FEAS possui a limitação de aplicação de até 30% para benefícios eventuais, o que não supre com a demanda de benefícios, por conta disso, foi incluído no PPA e LDO um valor maior para o financiamento destes benefícios com o custeio pelo município. Finalizados os esclarecimentos, o presidente perguntou se mais algum conselheiro teria algo a acrescentar, a Conselheira Dorca informou da importância da votação ocorrer em plenário, uma vez que a comissão realizou a análise mas que a decisão cabe ao plenário, por isso houve o encaminhamento da comissão para a convocação desta reunião antes do prazo do envio do PPA e LDO à Câmara. Colocada em votação a proposta do Plano Plurianual 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, os presentes se manifestaram favoráveis à proposta apresentada, sendo aprovada por unanimidade. 2. APRECIÇÃO DO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DO FEAS DE 2024 E REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FEAS. O presidente Ruan informou aos conselheiros que as planilhas referente ao Demonstrativo dos recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) de 2024 foram enviadas ao grupo. Foi realizada a apresentação da Planilha com o compartilhamento da tela, onde Eliana realizou a explicação dos valores e das metas físicas constantes no demonstrativo. Informou ainda que o demonstrativo é a prestação de contas dos recursos do FEAS. A conselheira Karina solicitou maiores informações sobre a necessidade da devolução de recursos do Centro Pop? Eliana explicou que os recursos do FEAS possui a previsão legal de que após duas reprogramações o mesmo deve ser devolvido, como não houve execução da totalidade dos recursos de 2022 que estavam destinados ao Centro Pop durante os anos de 2023 e 2024, é necessária sua devolução no valor de R\$ 18.533,63. Eliana também esclareceu que teria outros recursos a serem devolvidos, contudo a gestão entrou em contato com a Secretaria Estadual de Assistência Social para buscar uma solução, pois seriam recursos destinados às Entidades de Assistência social Lar Ebenezer e Lar Santa Rita, os quais não foram repassados para

ATAS - CMAS

as entidades em 2024. Diante da situação identificada, Eliana esclareceu que houve essa tratativa com a Gestão Estadual a qual chegaram numa solução de que fossem incluídas as notas de prestação de serviços de 2024 para esses recursos, não sendo necessária sua devolução, e ficando acordado a reprogramação dos recursos de 2024 para utilização das respectivas entidades. A conselheira Mônica reforçou que tais recursos não foram repassados para as OSCs em 2024, reforçando que foram executados os serviços, sem o recebimento do recurso. Eliana também destacou sobre outra situação identificada pela atual gestão, que trata sobre a apuração de superávit. A servidora explicou que sempre ao fim de cada exercício a gestão deve realizar tal apuração e solicitar o cancelamento de empenhos após as apurações dos restos a pagar. Contudo, tal procedimento não foi realizado até o fim de 2024. Essa situação impede que alguns dos recursos que serão reprogramados sejam possíveis de execução devido a situação orçamentária. Informou que já foram solicitados os cancelamentos dos empenhos, contudo a liberação dos recursos para execução poderá ocorrer apenas em 2026. A conselheira Adriana perguntou sobre a reprogramação de saldos destinados aos Benefícios Eventuais? Eliana esclareceu que ao longo de 2024 foram utilizados todos os recursos que ainda restavam de 2022 e 2023 além de parte dos recursos de 2024, e que a reprogramação será do saldo restante dos recursos de 2024. Explicou ainda que tais recursos são específicos para essa finalidade, sendo custeados os benefícios de cestas de alimentos e cobertores, ficando os demais benefícios com custeio pelo município, informou ainda que já está em andamento as licitações para a aquisição dos benefícios eventuais os quais serão utilizados os recursos reprogramados e os ordinários de 2025. Ruan questionou se houve a devolução de recursos em exercícios anteriores? Eliana explicou que não é comum, mas que sim, já houve algumas devoluções de recursos, e que inclusive houve recentemente a devolução de parte dos recursos das portarias do Governo Federal que eram destinadas as ações da Pandemia da COVID-19. A conselheira Karina solicitou maiores esclarecimentos sobre os recursos destinados à Família Acolhedora, sendo explicado pela servidora Eliana que tais recursos estão sendo reprogramados devido a necessidade de utilização dos recursos provenientes do Município, por conta de acordo firmado entre o Ministério Público Estadual e as gestões anteriores, onde os valores que seriam recebidos pelo Ministério Público devido a aplicação de multa por descumprimento de TAC pelo município, foram revertidos para a Família Acolhedora, o que já garante o pagamento das bolsas de incentivo às Famílias, não sendo utilizados os recursos provenientes do FEAS. Tal reprogramação foi mantida devido a previsão de aumento de novas famílias, contudo, poderá ser feita a alteração de destinação caso seja identificada que não haverá a execução total. A conselheira Laíza solicitou a informação de qual seria o valor total a ser reprogramado e qual o valor devolvido? Eliana explicou que consta na Planilha esses valores tanto da reprogramação, quanto da devolução, demonstrando que será reprogramado do FEAS o valor total de R\$ 948.245,08 (novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) e que será necessária a devolução de R\$ 18.533,63 (dezoito mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos). Finalizados os questionamentos, o presidente colocou em votação a apresentação do Demonstrativo dos recursos do FEAS de 2024, e a reprogramação do saldo do FEAS de 2024 para 2025. Os conselheiros presentes manifestaram-se favoravelmente à apresentação realizada, sendo então aprovada por todos os presentes. Finalizadas as matérias da ordem do dia e nada mais havendo a tratar, Ruan agradeceu a presença de todos reforçando que no dia 10/04 haverá reunião ordinária do CMAS, de forma presencial na Casa dos Conselhos logo em seguida, encerrou a reunião às nove horas e doze minutos. Esta ata foi lavrada posteriormente por mim, Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, a qual será apreciada em reunião seguinte. Assinam, juntamente com o presidente e o secretário executivo que lavrou esta ata, os demais membros do CMAS que participaram da reunião, contando ainda com o registro de participação, gerado pela plataforma Google Meet.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
Presidente/Conselheiro
SEMAS

Edivaldo Corrêa de Oliveira
Secretário Executivo CMAS

Sofia Carolina Gonzales Romero
Conselheira Titular
Usuária

Karina Bastiani Rodrigues
Conselheira Titular
Trabalhadora do SUAS

Adriana dos Santos Souza
Conselheira Suplente
SEMS

Mônica Roberta Marin de Medeiros
Conselheira Titular
Lar Santa Rita

Dorca Soares de Lima
Conselheira Suplente
Pestalozzi

Daiane Manfré de Almeida
Conselheira Suplente
SEMED

Priscila Schumacher de Lima
Conselheira Titular
Ação Familiar Cristã

Laíza Piva Máزارo
Conselheira Suplente
SEMAS

Ana Rogéria da Silva
Conselheira Suplente
AGEHAB

Izaltina de Souza Coelho
Conselheira Titular
Usuária

Cristiano Garcia Rodrigues
Conselheiro Suplente
SEMAZ

ATA - PREVID**ATA Nº 07/2025 ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 10 DE ABRIL DE 2025.**

Aos dez dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram - se os membros do Conselho Curador, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião ordinária deste Conselho, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: Item A) 3º Termo aditivo ao Contrato nº 10/2022- Agente de Integração; Item B) Aprovação da minuta da Resolução de regulamentação dos processos eletrônicos do PreviD; Item C) Aprovação da Minuta da Resolução de que regulamenta a Concessão de auxílio alimentação para o dia das eleições. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: Jucélia Hilária dos Santos, Elizangela Tiago da Maia, José dos Santos da Silva, Blavett da Rocha Fucks, Lucia de Fatima Silva Bellucci, Luciene Machado de Oliveira, Ademir Martinez Sanches, Karla Almeida Battaglin Os membros Márcia Adriana Fokura, Gislaine Aparecida Alves Brito, Eugênio Mendes e Keila Jonair Soares Pioto justificaram a ausência. Também estavam presentes o Diretor Administrativo Albino João Zanolla; O Diretor Financeiro Márcio Rodrigues Vilela; o Secretário Executivo dos Conselhos Mateus Henrique Theodoro Braga, o Advogado Previdenciário Gilberto Bandeira Assunção. Após constatar quórum o Presidente do Conselho Curador em substituição legal, José dos Santos da Silva, deu início a reunião. O “Item A” foi apresentado pelo Diretor Administrativo Albino João Zanolla após explicações, sendo analisado e deliberado pela aprovação do do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022/PreviD. Os Conselheiro reforçaram a necessidade da realização da licitação para a realização de concurso para o PreviD, sendo o pendido a inclusão de pauta para a próxima reunião. O “item B” foi apresentado pelo Advogado Previdenciário Gilberto Bandeira Assunção, sendo esclarecido dúvidas acerca da minuta da resolução apresentado ao Conselheiros. Deste modo, a Minuta foi deliberada e aprovada pelos Conselheiros. Em seguida, o “Item C” foi apresentado pela Advogada Previdenciária Sandra Paula Rocha a minuta da resolução, sendo realizado os devidos esclarecimentos. Desse modo, a minuta da resolução que regulamenta a Concessão de auxílio alimentação para o dia das eleições foi deliberado e aprovado pelo Conselho. Ao final da discussão das pautas, foi objeto de inclusão de Pauta, o Memorando nº do Conselho Fiscal, a cerca da possibilidade da participação do 10º Congresso Estadual de Previdência ADIMP-MS, o Conselho após discussão o item, realizou votação, deliberando pela não aprovação da possibilidade de participação no referido Congresso. A Conselheira Elizângela Tiago da Maia votou a favor da participação, considerando a importância na formação continuada dos Conselheiros. Foi objeto de inclusão de pauta, o Memorando nº /Conselho Fiscal/2025, que tem como assunto o processo de locação, sendo deliberado pela realização de nova reunião para tratar do assunto, sendo realizado em conjunto com o Conselho Fiscal para o dia 15 d Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião ordinária, tendo eu, Secretário Executivo dos Conselhos, Mateus Henrique Theodoro Braga, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ACED**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Associação Comercial Empresarial de Dourados – ACED, sito à Rua: Joaquim Teixeira Alves, nº1480 - Centro, CNPJ nº 03.859.295-001.44, em cumprimento aos artigos 48, 49 e 50 do seu Estatuto, convoca a Assembleia Geral Ordinária para a eleição do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, triênio 2025/2028, conforme cronograma abaixo:

Cronograma eleitoral:
16/04/2025 à 06/05/2025

Período para inscrição das chapas.
08/05/2025

Homologação e divulgação das chapas inscritas.
08/05/2025

Abertura do prazo para impugnação.
12/05/2025

Fim do prazo para impugnação – até as 17:00hs.
20/05/2025

Eleição e apuração dos votos.
LOCAL: AUDITÓRIO DA ACED
HORÁRIO: DAS 14:00hs AS 18:00hs

Dourados/MS, 16 de abril de 2025.

Paulo Roberto Campione
Presidente ACED

RESOLUÇÕES - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS Nº 011 DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (biênio 2023/2025), em reunião da plenária convocada extraordinariamente, realizada remotamente pelo GOOGLE MEET, no dia 09/04/2025, conforme ata nº 558º/2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno dado pelo Decreto Municipal nº 2.207 de 30 de outubro de 2019,

Considerando a Reunião da Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social do CMAS, realizada em 07/04/2025, conforme ATA nº 05/COFAS/2025.

R E S O L V E:

Art.1º- APROVAR o Demonstrativo Físico-Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, exercício 2024, conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÕES - CMAS

Dourados/MS, 09 de abril de 2025.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
 Biênio 2023/2025

Anexo I: Resolução CMAS nº 011/2025.**RESUMO DO DEMONSTRATIVO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
EXERCÍCIO - 2024**

	SERVIÇOS	ATENDIMEN- TOS REALIZADOS	RECEITA	RENDIMENTOS	TOTAL	DESPESAS	SALDO A REPROGRAMAR /DEVOLVER
1	B.E Saldo-2022 - 2ª Reprogramação	***	R\$ 36.084,60	R\$ 2.272,71	R\$ 38.357,31	R\$ 38.357,31	R\$ -
2	B.E - 2023 - 1ª Reprogramação	205	R\$ 51.156,50	R\$ 3.221,98	R\$ 54.378,48	R\$ 54.378,48	R\$ -
3	B.E - 2024	1.153	R\$ 483.533,40	R\$ 44.561,56	R\$ 528.094,96	R\$ 308.724,21	R\$ 219.370,75
4	F. Acolhedora - 2024	21	R\$ 71.841,45	R\$ 1.370,00	R\$ 73.211,45	R\$ -	R\$ 73.211,45
5	C.Acolhida Saldo - 2023 - 1ª Reprogramação	1257	R\$ 159.784,68	R\$ 10.063,70	R\$ 169.848,38	R\$ 169.848,38	R\$ -
6	C.Acolhida 2024 -	1.257	R\$ 148.786,03	R\$ 9.170,97	R\$ 157.957,00	R\$ 96.299,67	R\$ 61.657,33
7	CREAS Saldo - 2022 - 2ª Reprgr.	***	R\$ 28.811,62	R\$ 1.814,64	R\$ 30.626,26	R\$ 30.626,26	R\$ -
8	CREAS 2024	11.761	R\$ 94.455,00	R\$ 1.200,00	R\$ 95.655,00	R\$ 15.223,74	R\$ 80.431,26
9	Centro Pop Saldo - 2022 - 2ª Reprgra.	***	R\$ 28.811,63	R\$ 602,00	R\$ 29.413,63	R\$ 10.880,00	R\$ 18.533,63 (Devolução)
10	Centro Pop Saldo - 2023 - 1ª Reprgr.	2.831	R\$ 17.914,87	R\$ 410,00	R\$ 18.324,87	R\$ -	R\$ 18.324,87
11	Centro Pop Saldo - 2024	2.831	R\$ 85.500,00	R\$ 1.100,00	R\$ 86.600,00	R\$ -,00	R\$ 86.600,000
12	Ação F. Crista - Saldo De 2023-1ª Repr.	828	R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ 70.000,00
13	Casa C. Feliz - Saldo De 2023 - 1ª Reprogramação	589	R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ 70.000,00
14	CEIA - Saldo De 2023 - 1ª Reprgr.	840	R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ 70.000,00
15	Inst. Fuziy - Saldo De 2023 - 1ª Reprogramação	720	R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ 70.000,00
16	APAE - 2024	650	R\$ 78.958,80	R\$ -	R\$ 78.958,80	R\$ 78.958,80	R\$ -
17	Pestalozzi - 2024	650	R\$ 78.958,80	R\$ -	R\$ 78.958,80	R\$ 78.958,80	R\$ -
18	AAGD - 2024	650	R\$ 78.958,80	R\$ -	R\$ 78.958,80	R\$ 78.958,80	R\$ -
19	Toca De Assis-2024	169	R\$ 70.000,20	R\$ -	R\$ 70.000,20	R\$ 70.000,20	R\$ -
20	Lar Ebenezer-2022 - 2ª Reprog	***	R\$ 64.224,71	R\$ 100,00	R\$ 64.324,71	R\$ 64.324,71	R\$ -
21	Lar Ebenezer-2024	114	R\$ 153.261,76	R\$ -	R\$ 153.261,76	R\$ 88.937,05	R\$ 64.324,71
22	Lar Santa Rita-2022 - 2ª Reprog	***	R\$ 64.224,71	R\$ 100,00	R\$ 64.324,71	R\$ 64.324,71	R\$ -
23	Lar Santa Rita-2024	178	R\$ 153.261,76	R\$ -	R\$ 153.261,76	R\$ 88.937,05	R\$ 64.324,71
24	Lar do Idoso-2024	459	R\$ 115.200,00	R\$ -	R\$ 115.200,00	R\$ 115.200,00	R\$ -
TOTAL		27163	R\$ 2.343.729,32	R\$ 75.987,56	R\$ 2.419.716,88	R\$ 1.452.938,	R\$ 966.778,71

17

SALDO A DEVOLVER**R\$ 18.533,63****SALDO A REPROGRAMAR****R\$ 948.245,08**

RESOLUÇÕES - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS Nº 012 DE 09 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação de reprogramação de saldo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, saldo de 2024 para exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (biênio 2023/2025), em reunião da plenária convocada extraordinariamente, realizada remotamente pelo GOOGLE MEET, no dia 09/04/2025, conforme ata nº 558ª/2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno dado pelo Decreto Municipal nº 2.207 de 30 de outubro de 2019,

Considerando a Reunião da Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social do CMAS, realizada em 07/04/2025, conforme ATA nº 05/COFAS/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - APROVAR a Reprogramação de Saldo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do exercício de 2024 para o exercício de 2025, no valor de R\$ 948.245,08 (novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). Conforme constante no Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 09 de abril de 2025.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Biênio 2023/2025

Anexo I: Resolução CMAS nº 012/2025.**Detalhamento da Reprogramação de Saldo FEAS 2024 para 2025.**

	Serviços	Previsão de Atendimento	Saldo a Reprogramar
1	Benefício Eventual - 1ª Reprogramação de 2024	3.530	R\$ 219.370,75
2	Família Acolhedora - 1ª Reprogramação de 2024	15	R\$ 73.211,45
3	Casa da Acolhida - 1ª Reprogramação de 2024	36	R\$ 61.657,33
4	CREAS PAEFI - 1ª Reprogramação de 2024	477	R\$ 80.431,26
5	Centro POP - 2ª Reprogramação de 2023	80	R\$ 18.324,87
6	Centro POP - 1ª Reprogramação de 2024	80	R\$ 86.600,00
7	Ação F. Cristã - 2ª Reprogramação de 2023	70	R\$ 70.000,00
8	Casa C. Feliz 2ª Reprogramação de 2023	70	R\$ 70.000,00
9	CEIA - 2ª Reprogramação de 2023	70	R\$ 70.000,00
10	Instituto Fuziy - 2ª Reprogramação de 2023	70	R\$ 70.000,00
11	Assoc. Dour. de Assistência Social - Lar Ebenezer - 1ª Reprogramação de 2024	30	R\$ 64.324,71
12	Lar de Crianças Santa Rita - 1ª Reprogramação de 2024	30	R\$ 64.324,71
TOTAL			R\$ 948.245,08

RESOLUÇÕES - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 013 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (biênio 2023/2025), em reunião da plenária convocada extraordinariamente, realizada remotamente pelo GOOGLE MEET, no dia 09/04/2025, conforme ata nº 558ª/2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno dado pelo Decreto Municipal nº 2.207 de 30 de outubro de 2019,

Considerando a Reunião da Comissão de Orçamento e Financiamento da Assistência Social do CMAS, realizada em 07/04/2025, conforme ATA nº 05/COFAS/2025.

R E S O L V E:

Art.1º - APROVAR a proposta do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue no Anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 09 de abril de 2025.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Biênio 2023/2025

Anexo I: Resolução CMAS nº 013/2025.

PROPOSTA DO PPA (2026/2029) E LDO 2026

Entidade: Município de Dourados
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
Macro Objetivo: Consolidar a Gestão Descentralizada do SUAS
Programa: Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento do SUAS

2026

Número	Ação(projeto ou atividade)	Produto	Unidade	Meta física 2026	Fonte	Meta financeira 2026
1	Gestão administrativa do FMAS. Descrição: administrar as ações de assistência social do município e gerir o Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão dos serviços/parcerias	Quantidade	38	1.500.0000	R\$ 6.204.000,00
2	Gestão descentralizada do SUAS-IGDSUAS. Descrição: gestão das atividades específicas do Sistema Único de Assistência Social - SUAS por meio dos núcleos de: 1. Planejamento, monitoramento e avaliação; 2. Vigilância socioassistencial; 3. Núcleo de gestão de pessoas e do trabalho; 4. Núcleo de articulação com a rede socioassistencial e; 5. Núcleo de tecnologia da informação	Assessoramento técnico do SUAS	Quantidade	5	1.500.0000	R\$ 1.579.000,00
					1.660.0000	R\$ 100.000,00
3	Gestão descentralizada do CADUNICO e bolsa família. Descrição: compreende inclusão/atualização do cadastro único das famílias que demandam benefícios sociais; acompanhamento do cumprimento das condicionalidades do bolsa família; ações intersectoriais de gestão do bolsa família; apoio ao controle social.	Cadastros/atualizações	Quantidade	11.000	1.500.0000	R\$ 573.000,00
					1.660.0000	R\$ 481.000,00
4	Bloco da Proteção Social Básica. Descrição: atendimentos ofertados pelos serviços socioassistenciais de proteção social básica como serviço de atendimento integral a família - PAIF e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV.	Atendimento/acompanhamento socioassistencial	Quantidade	22.000	1.500.0000	R\$ 9.571.000,00
					1.660.0000	R\$ 1.300.000,00
					1.661.0000	R\$ 20.000,00
5	Bloco da Proteção Social Especial. Descrição: atendimentos ofertados pelos serviços socioassistenciais de proteção social especial de média e alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos.	Atendimento/acompanhamento socioassistencial	Quantidade	28.000	1.500.0000	R\$ 8.206.000,00
					1.660.0000	R\$ 850.000,00
					1.661.0000	R\$ 1.259.000,00
6	Gestão de benefícios eventuais. Descrição: aquisição e concessão de benefícios eventuais para famílias em situação de vulnerabilidade social em consonância com a Lei Municipal nº 4.860 de 07 de julho de 2022 e demais alterações.	Benefícios concedidos	Quantidade	7.000	1.500.0000	R\$ 1.500.000,00
					1.661.0000	R\$ 550.000,00
7	Execução de emendas parlamentares para assistência social. Descrição: gestão e acompanhamento dos termos de parceria firmados com as organizações da sociedade civil e gestão e execução de emendas destinadas à SEMAS e aos serviços governamentais.	Organizações da sociedade civil/rede governamental	Quantidade	15	1.500.0000	R\$ 709.000,00
					1.660.3110	R\$ 700.000,00
					1.660.3120	R\$ 20.000,00
					1.661.3210	R\$ 100.000,00
					1.661.3220	R\$ 20.000,00
8	Fortalecimento do controle social. Descrição: apoio dos diversos conselhos vinculados à	Conselhos/cômites/comissões	Quantidade	11	1.500.0000	R\$ 553.000,00

RESOLUÇÕES - CMAS

	assistência social.				1.660.0000	R\$ 140.000,00
9	Projetos que atendem necessidades pontuais. Descrição: gestão e execução de projetos voltados a demandas específicas como migração e trabalho infantil	Projetos	Quantidade	2	1.500.0000	R\$ 224.000,00
					1.660.0000	R\$ 150.000,00
10	Construções e ampliações de unidades socioassistenciais. Descrição: previsão para construção e ampliação dos serviços socioassistenciais conforme demanda identificada em diagnóstico.	Unidades socioassistenciais	Quantidade	1	1.500.0000	R\$ 100.000,00
					1.665.0000	R\$ 100.000,00
					Total	R\$ 35.009.000,00

2027

Número	Ação(projeto ou atividade)	Produto	Unidade	Meta física 2027	Fonte	Meta financeira 2027
1	Gestão administrativa do FMAS	Gestão dos serviços/parcerias	Quantidade	38	1.500.0000	R\$ 6.529.000,00
2	Gestão descentralizada do SUAS-IGDSUAS	Assessoramento técnico do SUAS	Quantidade	5	1.500.0000	R\$ 1.657.000,00
					1.660.0000	R\$ 105.000,00
3	Gestão descentralizada do CADUNICO e bolsa família	Cadastros/atualizações	Quantidade	11.000	1.500.0000	R\$ 601.000,00
					1.660.0000	R\$ 505.000,00
4	Bloco da Proteção Social Básica	Atendimento/acompanhamento socioassistencial	Quantidade	22.000	1.500.0000	R\$ 10.049.000,00
					1.660.0000	R\$ 1.365.000,00
					1.661.0000	R\$ 21.000,00
5	Bloco da Proteção Social Especial	Atendimento/acompanhamento socioassistencial	Quantidade	28.000	1.500.0000	R\$ 8.616.000,00
					1.660.0000	R\$ 892.000,00
					1.661.0000	R\$ 1.321.000,00
6	Gestão de benefícios eventuais	Benefícios concedidos	Quantidade	7.000	1.500.0000	R\$ 1.575.000,00
					1.661.0000	R\$ 577.000,00
7	Execução de emendas parlamentares para assistência social	Organizações da sociedade civil/rede governamental	Quantidade	15	1.500.0000	R\$ 744.000,00
					1.660.3110	R\$ 735.000,00
					1.660.3120	R\$ 21.000,00
					1.661.3210	R\$ 105.000,00
					1.661.3220	R\$ 21.000,00
8	Fortalecimento do controle social	Conselhos/cômites/comissões	Quantidade	11	1.500.0000	R\$ 580.000,00
					1.660.0000	R\$ 147.000,00
9	Projetos que atendem necessidades pontuais	Projetos	Quantidade	2	1.500.0000	R\$ 235.000,00
					1.660.0000	R\$ 157.000,00
10	Construções e ampliações de unidades socioassistenciais	Unidades socioassistenciais	Quantidade	1	1.500.0000	R\$ 105.000,00
					1.665.0000	R\$ 105.000,00
					Total	R\$ 36.768.000,00

2028

Número	Ação(projeto ou atividade)	Produto	Unidade	Meta física 2028	Fonte	Meta financeira 2028
1	Gestão administrativa do FMAS	Gestão dos serviços/parcerias	Quantidade	38	1.500.0000	R\$ 6.855.000,00
2	Gestão descentralizada do SUAS-IGDSUAS	Assessoramento técnico do SUAS	Quantidade	5	1.500.0000	R\$ 1.739.000,00
					1.660.0000	R\$ 110.000,00
3	Gestão descentralizada do CADUNICO e bolsa família	Cadastros/atualizações	Quantidade	11.000	1.500.0000	R\$ 631.000,00
					1.660.0000	R\$ 530.000,00
4	Bloco da Proteção Social Básica	Atendimento/acompanhamento socioassistencial	Quantidade	22.000	1.500.0000	R\$ 10.551.000,00
					1.660.0000	R\$ 1.433.000,00
					1.661.0000	R\$ 22.000,00

RESOLUÇÕES - CMAS

5	Bloco da Proteção Social Especial	Atendimento/acompanhamento socioassistencial	Quantidade	28.000	1.500.0000	R\$ 9.046.000,00
					1.660.0000	R\$ 936.000,00
					1.661.0000	R\$ 1.387.000,00
6	Gestão de benefícios eventuais	Benefícios concedidos	Quantidade	7.000	1.500.0000	R\$ 1.653.000,00
					1.661.0000	R\$ 605.000,00
7	Execução de emendas parlamentares para assistência social	Organizações da sociedade civil/rede governamental	Quantidade	15	1.500.0000	R\$ 781.000,00
					1.660.3110	R\$ 771.000,00
					1.660.3120	R\$ 22.000,00
					1.661.3210	R\$ 110.000,00
					1.661.3220	R\$ 22.000,00
8	Fortalecimento do controle social	Conselhos/cômites/comissões	Quantidade	11	1.500.0000	R\$ 609.000,00
					1.660.0000	R\$ 154.000,00
9	Projetos que atendem necessidades pontuais	Projetos	Quantidade	2	1.500.0000	R\$ 246.000,00
					1.660.0000	R\$ 164.000,00
10	Construções e ampliações de unidades socioassistenciais	Unidades socioassistenciais	Quantidade	1	1.500.0000	R\$ 110.000,00
					1.665.0000	R\$ 110.000,00
					Total	R\$ 38.597.000,00

2029

Número	Ação(projeto ou atividade)	Produto	Unidade	Meta física 2029	Fonte	Meta financeira 2029
1	Gestão administrativa do FMAS	Gestão dos serviços/parcerias	Quantidade	38	1.500.0000	R\$ 7.197.000,00
2	Gestão descentralizada do SUAS-IGDSUAS	Assessoramento técnico do SUAS	Quantidade	5	1.500.0000	R\$ 1.825.000,00
					1.660.0000	R\$ 115.000,00
3	Gestão descentralizada do CADUNICO e bolsa família	Cadastros/atualizações	Quantidade	11.000	1.500.0000	R\$ 662.000,00
					1.660.0000	R\$ 556.000,00
4	Bloco da Proteção Social Básica	Atendimento/acompanhamento socioassistencial	Quantidade	22.000	1.500.0000	R\$ 11.078.000,00
					1.660.0000	R\$ 1.504.000,00
					1.661.0000	R\$ 23.000,00
5	Bloco da Proteção Social Especial	Atendimento/acompanhamento socioassistencial	Quantidade	28.000	1.500.0000	R\$ 9.498.000,00
					1.660.0000	R\$ 982.000,00
					1.661.0000	R\$ 1.456.000,00
6	Gestão de benefícios eventuais	Benefícios concedidos	Quantidade	7.000	1.500.0000	R\$ 1.735.000,00
					1.661.0000	R\$ 635.000,00
7	Execução de emendas parlamentares para assistência social	Organizações da sociedade civil/rede governamental	Quantidade	15	1.500.0000	R\$ 820.000,00
					1.660.3110	R\$ 809.000,00
					1.660.3120	R\$ 23.000,00
					1.661.3210	R\$ 115.000,00
					1.661.3220	R\$ 23.000,00
8	Fortalecimento do controle social	Conselhos/cômites/comissões	Quantidade	11	1.500.0000	R\$ 639.000,00
					1.660.0000	R\$ 161.000,00
9	Projetos que atendem necessidades pontuais	Projetos	Quantidade	2	1.500.0000	R\$ 258.000,00
					1.660.0000	R\$ 172.000,00
10	Construções e ampliações de unidades socioassistenciais	Unidades socioassistenciais	Quantidade	1	1.500.0000	R\$ 115.000,00
					1.665.0000	R\$ 115.000,00
					Total	R\$ 40.516.000,00

RESOLUÇÃO - CMAS**RESOLUÇÃO CMAS Nº 014 DE 10 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre Aprovação de Ata 557ª/2025 e 558ª/2025 do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (biênio 2023/2025), em reunião da plenária convocada ordinariamente, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 10/04/2025, conforme ata nº 559ª/2025, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno dado pelo Decreto Municipal nº 2.207 de 30 de outubro de 2019,

R E S O L V E:

Art.1º APROVAR a Ata 557ª/2025 CMAS da reunião extraordinária ocorrida dia 28 de Março de 2025.

Art. 2º APROVAR a Ata 558ª/2025 CMAS da reunião extraordinária ocorrida dia 09 de Abril de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 10 de Abril de 2025.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS
Biênio 2023/2025

RESOLUÇÃO - COMSEA

Republica-se por incorreção

Resolução Nº 01/2025

“O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados – COMSEA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 3.830, de 11 de setembro de 2014, em reunião Ordinária ata n.02/2025 no dia 21 de março, na Casa dos Conselhos, conforme deliberação da Plenária, por unanimidade dos presentes.”

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2025, conforme tabela abaixo:

CALENDÁRIO DE REUNIÕES 2025

MÊS	DIA
ABRIL	11
MAIO	09
JUNHO	13
JULHO	11
AGOSTO	08
SETEMBRO	12
OUTUBRO	10
NOVEMBRO	14
DEZEMBRO	12

Art. 2º - Reuniões extraordinárias poderão ser marcadas, de acordo com as necessidades e demandas do Conselho.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Flávio de Souza Silva
Presidente do COMSEA

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Ivone Antunes Nunes, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividades de Comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios e gás liquefeito de petróleo (GLP Classe II 120 Botijões), localizada na Rua Clóvis Cersósimo de Souza– 3645, Vila Hiran Pereira de Matos, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Empresa INSTALAR REFRIGERAÇÃO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de instalação e manutenção de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, localizada na Rua/Av. Oliveira Marques, 2872 - Bairro Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SAMARA GERHARDT 02593074086, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada nr. 17.050, para atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e comércio de peças e acessórios, localizada na Rua Rio Brilhante, nr. 310, Jardim São Pedro, no município de Dourados (MS). Válida até 09/04/2030.

O Município de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM, a Licença de Operação (LO), para atividade de Centro Especializado em Reabilitação CER II, localizado na Rua Esthon Marques, esquina com a Travessa B, Lote A, Quadra B1, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LUIZ YASUNAKA & CIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação (RLO) para a atividade de Depósito, armazenagem, beneficiamento e embalagem de grãos, localizado na Rodovia BR 163, KM01, Quadra 04, Lote 09 Chácara Trevo, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ACIMA DE 13,8 kV E ATÉ 138 Kv, LINHA QUE INTERLIGA A SUBESTAÇÃO DOURADOS DAS NAÇÕES a FABRICA JBS (SEARA ALIMENTOS), no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ACIMA DE 13,8 kV E ATÉ 138 Kv, LINHA QUE INTERLIGA A SUBESTAÇÃO DOURADOS DAS NAÇÕES à SUBESTAÇÃO INSPASA, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ACIMA DE 13,8 kV E ATÉ 138 Kv, LINHA QUE INTERLIGA A SUBESTAÇÃO DOURADOS INDUSTRIAL à SUBESTAÇÃO COAMO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ACIMA DE 13,8 kV E ATÉ 138 Kv – CIRCUITO I, LINHA QUE INTERLIGA A SUBESTAÇÃO DOURADOS III a SUBESTAÇÃO DOURADOS DAS NAÇÕES, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - (LS), para atividade de LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ACIMA DE 13,8 kV E ATÉ 138 Kv, LINHA QUE INTERLIGA A SUBESTAÇÃO DOURADOS SANTA CRUZ a SUBESTAÇÃO DOURADOS MAXWELL, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ACIMA DE 13,8 kV E ATÉ 138 Kv, LINHA QUE INTERLIGA A SUBESTAÇÃO DOURADOS SANTA CRUZ a SUBESTAÇÃO DOURADOS INDUSTRIAL, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ACIMA DE 13,8 kV E ATÉ 138 Kv, LINHA QUE INTERLIGA A SUBESTAÇÃO DOURADOS DAS NAÇÕES a SUBESTAÇÃO DOURADOS INDUSTRIAL, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ACIMA DE 13,8 kV E ATÉ 138 Kv, LINHA QUE INTERLIGA A SUBESTAÇÃO DOURADOS ALVORADA a SUBESTAÇÃO DOURADOS SANTA CRUZ, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de LINHA DE TRANSMISSÃO/DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ACIMA DE 13,8 kV E ATÉ 138 Kv – CIRCUITO I e II, LINHA QUE INTERLIGA A SUBESTAÇÃO DOURADOS II a SUBESTAÇÃO DOURADOS DAS NAÇÕES, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.